

# DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO

**Constituição Federal:** Artigo 37, XVI e XVII e § 10; Artigo 38, III; Artigo 42; Artigo 95, parágrafo único, I (com redação dada pela EC 19/98); Artigo 128, parágrafo 5º, II, letra d (com redação dada pela EC 19/98); Artigo 142, parágrafo 3º, II e III (com redação dada pela EC 19/98); Artigo 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Emenda Constitucional nº 20/98, art. 11; **Constituição Estadual:** Artigo 77, XIX e XX; Artigo 155, I; Artigo 172, II, d; Artigo 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; **Legislação Estadual:** Decreto lei nº 220/75, Decreto nº 2.479/79; Decreto nº 13.042/89

## I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA ; AUTARQUIA ; FUNDAÇÃO ; EMPRESA DE UM DOS PODERES: FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL	
Endereço	
TELEFONE / FAX	E-MAIL

## II – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Matricula	
Cargo	Carga Horária Semanal
Vínculo:	Regime:
Natureza do Cargo (Tecnico de Nivel Medio / Tecnico de Nivel Superior / Professor)	
Lotação:	

## III – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DIAS DA SEMANA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO PARA ALMOÇO ou JANTAR (Início / Fim)
DOMINGO			
SEGUNDA-FEIRA			
TERÇA-FEIRA			
QUARTA-FEIRA			
QUINTA-FEIRA			
SEXTA-FEIRA			
SÁBADO			

- DATA DE EMISSÃO
- ASSINATURA
- CARIMBO (COM NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIRETOR/CHEFE IMEDIATO)

**OBS. Mediante o correto preenchimento do formulário, deverá a chefia imediata informar a data de emissão, bem como autenticar informações, com assinatura legível, carimbo, inclusive do Órgão/Secretaria.**